

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.  
RUA AFONSO BATISTA - 135 - CENTRO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63 DE 11 DE MAIO DE 2011.**

**“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Altera o artigo 191º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.191** - A votação por escrutínio secreto processa-se nos casos de eleição da Mesa Diretora da Câmara, nos casos do inciso VIII do art. 184, quando expressamente mencionado neste Regimento ou a requerimento de Vereador, aprovado pela Câmara.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.



GILMAR CAIRES PEREIRA  
Vereador